



EDITAL 009/2019 - PCG/SESC/AL

O(a) Diretor(a) do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as Atividades do projeto **ESCOLINHA SESC DE INICIAÇÃO ESPORTIVA - PCG**; obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de 80 (oitenta) vagas para as Atividades do Projeto Escolinha SESC de Iniciação Esportiva – PCG.

2.2. A inscrição dos alunos no processo seletivo para preenchimento das vagas do Projeto Escolinha SESC de Iniciação Esportiva - PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo representante legal, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.



2.4. A candidatura a uma vaga do Projeto Escolinha SESC de Iniciação Esportiva - PCG se fará por meio do preenchimento dos dados do aluno como: autodeclarações de renda familiar, questionário socioeconômico, termo de compromisso, atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.5. A documentação exigida para inscrição no projeto será de total responsabilidade do responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o aluno terá seu processo cancelado, imediatamente.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do Projeto Escolinha Sesc de Iniciação Esportiva - PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo III, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; e pré-requisitos para as turmas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo aluno candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O aluno, para realizar a inscrição, deverá apresentar os dados devidamente preenchidos em um formulário que será disponibilizado na Unidade SESC LER – Teotônio Vilela e/ou Coordenação de Esportes e Recreação- CEREC, e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Ter idade entre 07 a 17 anos.
- b) Os alunos que participarão das atividades do projeto devem possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais e estarem devidamente matriculados na rede pública de ensino e ou particular se dependente de comerciante.
- c) Atender aos pré-requisitos do Projeto.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do Projeto Escolinha SESC de Iniciação Esportiva - PCG, o responsável deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo Projeto Escolinha SESC de Iniciação Esportiva - PCG, deverá ser realizada na Unidade SESC LER – Teotônio Vilela, nas datas e horários divulgados neste edital.

¹ Art. 299 do Código Penal



4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizadas por responsável legal do aluno candidato devidamente comprovado.

4.4. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos a Autodeclaração de Renda Familiar; Questionário Socioeconômico – Anexo I e termo de compromisso – Anexo II.

4.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos alunos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico dos alunos;
- b) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários;
- c) Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as restantes serão destinadas para os candidatos matriculados na rede privada de educação, considerando a renda familiar de até três salários mínimos nacionais.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no Projeto Escolinha SESC de Iniciação Esportiva – PCG obedecerá a prioridade pela data da inscrição.

6.2. Em caso de empate, a classificação contemplará o aluno que possuir menor renda familiar.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:

7.1.1. A relação dos alunos selecionados, por ordem de classificação, será divulgada na Unidade do Sesc Ler – Teotônio Vilela, no Quadro de Avisos da Unidade, e no site conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.



7.2. Da Matrícula:

7.2.1. A matrícula dos alunos classificados é obrigatória e será realizada na Unidade SESC Ler – Teotônio Vilela, conforme item 11 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II).

7.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do aluno candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o aluno o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO:

8.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 75% dos alunos (para as Atividades que mantenham este controle);
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no Projeto Escolinha Sesc de Iniciação Esportiva - PCG.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do aluno candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Unidade SESC Ler – Teotônio Vilela, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.

9.4. Os alunos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2019 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.



9.5. O aluno que abandonar o Projeto perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono.

9.6. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2019, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

9.7. É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados nos quadros de aviso da Unidade SESC Teotônio Vilela e no site www.sescalagoas.com.br.

9.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na Unidade SESC Poço.

9.9. A inscrição para participar da seleção ao Projeto Escolinha Sesc de Iniciação Esportiva – PCG corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROJETO ESCOLINHA SESC DE INICIAÇÃO ESPORTIVA - PCG

10.1. No ato da inscrição o aluno com seu responsável legal deverão apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF do candidato e do responsável legal;
- c) comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- e) comprovante de escolaridade: Histórico escolar e/ou declaração escolar, quando for o caso;
- f) fichas de inscrição PCG dos alunos participantes do projeto devidamente preenchidas: Autodeclaração de renda familiar e o questionário sócio econômico, conforme consta no Anexo I.
- g) documento comprobatório da situação regular do aluno, que afirme que todos estão devidamente matriculados na escola.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

10.2. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pela escola candidata, o pedido de inscrição será indeferido.

11. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	01/02/2019		SESC Ler Teotônio Vilela
Inscrição	A partir do dia 07/02/2019 (Enquanto houver vagas)	07:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h.	SESC Ler Teotônio Vilela
Início Abertura	11/03/2019		SESC Ler Teotônio Vilela
Atividades: aulas sistemáticas de voleibol, futebol, futsal e basquete com crianças de 7 a 17 anos.	Março à dezembro/2019	segunda à sexta-feira nos horários de 07:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h.	SESC Ler Teotônio Vilela

Teotônio Vilela, 25 de janeiro de 2019.

WILLYS JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE
Diretor Regional